



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 137 /2.011-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 19521/2010- 19.413. RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar RITA DE CÁSSIA RIBEIRO REZENDE & CIA. LTDA. ME, CNPJ Nº 01.317.521/0001-30, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 106 m (Cento e seis metros), localizado na Rua Ana Rodrigues Barbosa, nº 05 - Centro, coordenadas geográficas 15º21'36.6"S/49º41'26,4"W, município de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (Doze) horas por dia de 4.800 l/h (Quatro Mil e Oitocentos litros por hora) com finalidade de abastecimento Industrial.


Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga MIRIAM COUTO SIMÕES, CREA – RS Nº 42912/D

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Abril de 2.011.

  
LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário

  
AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO  
Superintendente de Recursos Hídricos